



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 201800047002015

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: Fornecimento de componentes diversos referentes a cursos online da fabricante de software National Instruments, kits de proteção ambiental, automação, construção civil, materiais elétricos, eletromecânicos, hidrossanitários, de refrigeração, estantes, irrigação, cabeamento estruturado e ferramentas para novos investimentos em infraestrutura, manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2018 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: www.licitacoes-e.com.br

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 804/2018**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018**, processo eletrônico nº **201800047002015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

06/11/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

20/11/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

20/11/2018 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

20/11/2018 às 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o fornecimento de componentes diversos referentes a cursos online da fabricante de software National Instruments, kits de proteção ambiental, automação, construção civil, materiais elétricos, eletromecânicos, hidrossanitários, de refrigeração, estantes, irrigação, cabeamento estruturado e ferramentas para novos investimentos em infraestrutura, manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitida formalmente pela CONTRATANTE.

1.3. Para realização de testes de qualidade técnica, durabilidade e estética, após a etapa de lances, poderá ser exigida a apresentação de amostra(s) ou protótipo(s), sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.4. Os itens que ainda estejam sob a garantia legal ou contratual da empreiteira contratada pela construção do empreendimento não fazem parte do escopo desta contratação.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no site e as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.6. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo VI: Modelo de Declaração de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP

Anexo VII: Modelo de Declaração que não possui parentesco

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.



3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I do Termo de Referência**.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. O presente certame destina-se, EXCLUSIVAMENTE, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar no Banco do Brasil ou por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo planilha com os custos unitários e o valor total por lote**, a partir da data da liberação deste Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **06/11/2018 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h do dia 20/11/2018**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência e as demais condições deste Edital.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto ofertado.

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.9. A **Proposta de Preços** da licitante arrematante atualizada, com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, em formato .doc ou .docx (texto editável), a contar do encerramento da fase de lances (de todos os lotes), observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, caso seja solicitada, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.10.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo III deste Edital (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR)**:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;
- c) preços unitários de cada item e total global do lote, observando os quantitativos constantes do modelo da Proposta, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens**;



- d) valor total da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**;
- e) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- f) data e assinatura do responsável.

7.13. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.14. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.15. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha orçamentária de custos unitários, conforme modelo disposto no **Anexo III do presente Edital**.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **09:00h do dia 20/11/2018** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão,



exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.



10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

10.5.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no subitem 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



10.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado provisoriamente vencedor.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.5.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

2º. Sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pela Pregoeira, para a qual todos os licitantes serão convocados.

3º. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7 deste Edital e a documentação relativa ao **Item 12 - DA HABILITAÇÃO**.



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, incisos I a V do artº 28 da Lei 8.666/93;

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

12.1.8. Documentos elencados no **item 5.2 do Termo de Referência – Anexo I** do Edital (documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira**);

12.1.9. O **documento previsto no item 16** do Edital poderá, a critério da licitante vencedora, ser apresentado apenas após a adjudicação do objeto, podendo ser substituído, por ocasião da habilitação, por declaração de sustentabilidade ambiental – Anexo VIII do Edital.

12.1.10. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.11. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital;

12.1.12. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão



ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital;

12.1.13. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital.

12.1.12.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

12.2. O licitante arrematante do objeto do presente edital terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br, os documentos necessários para habilitação e poderá anexar a documentação em campo próprio no licitações-e.**

12.3. O licitante que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, caso seja solicitado, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.3.1. A empresa declarada vencedora poderá encaminhar documentação via e-mail, para o referido endereço, desde que possua certificado digital, ou seja, a empresa deverá possuir assinatura eletrônica para que a documentação enviada eletronicamente tenha validade.

12.4. O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em Cartório competente ou assinados eletronicamente.

12.6. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira, salvo se assinado eletronicamente (assinatura eletrônica - *token*).

12.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 – Sala da Secretaria Administrativa (1º andar – Bloco B).

12.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



12.10. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto na Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.14. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.15. O não atendimento de quaisquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, **até duas horas após a declaração do vencedor**, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá esta ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.



14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de prestação de garantia contratual.

16. DAS CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Os itens objeto desta licitação que sejam industrializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

16.2 Os bens fornecidos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16.3. Os itens fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDES).

16.4. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.4. Por ocasião da entrega dos documentos de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

17. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

17.1 A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria no 718/2017 do TCE-GO.

17.2 À fiscalização acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.

17.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

17.4. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE-GO.

17.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

17.5.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos



moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

17.5.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

17.7. A Nota Fiscal/Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

17.9. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades..

18. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2018 0201 01 032 1003 2.023, Fonte 100 (Recursos Odrinários), Tipo de Recurso – Tesouro Estadual, nos Grupos e Naturezas de Despesas discriminadas abaixo:

– Grupo 03 – Outras Despesas Correntes:

3.3.90.30.13 - Material de Acondicionamento e Embalagem, Lote 01 (Itens 1 a 4), no valor estimado em R\$ 10.186,32 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos);

3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação, Lote 09, no valor estimado em R\$ 30.637,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais);

3.3.90.30.22 - Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos, Lote 01 (Itens 11 e 12), no valor estimado em R\$ 393,84 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);

3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 01 (item 06); Lotes 04, 05, 06, 07 e 10, no valor estimado em R\$ 172.668,11 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos);

– Grupo 04 – Investimentos:

4.4.90.39.82 - Aquisição de software, Lote 11, no valor estimado em R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais);



4.4.90.52.04 - Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação, Lote 03 (item 04), no valor estimado em R\$ 1.353,33 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 01 (Itens 5; 8 a 10) Lote 02; Lote 03 (Itens 1 a 3; 5 a 10), no valor estimado em R\$ 62.613,34 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos);

4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral, Lote 08, no valor estimado em R\$ 7.779,20 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

4.4.90.52.28 - Peças Não incorporáveis a Imóveis, Lote 01 (Item 07), no valor estimado em 1.956,66 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado para a abertura do certame em R\$ 297.527,80 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

18.2. Conforme descrição dos Grupos e Naturezas de Despesas acima, totalizam o **valor global estimado para a abertura do certame em R\$ 297.527,80** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária (Anexo I do Termo Referência).

18.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo II, deste Edital.

19.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da Minuta que integra este Edital.

19.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

19.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

19.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

19.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



19.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam a Lei Federal nº 10.520/02 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

20. DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO

20.1 Após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos para todos os produtos.

20.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

20.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

21.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

21.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

21.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.



21.5. Sempre que não houver prejuízo para o TCE-GO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

21.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. A Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo TCE-GO.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

24.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. O objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP 74.674-015.

24.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2696 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

24.15. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 01 de novembro de 2018.

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
EQUIPE DE APOIO

Rafael do Nascimento Moreira
EQUIPE DE APOIO

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Nilson Elias de Carvalho Júnior
EQUIPE DE APOIO

Lídia Laborão Meirelles
EQUIPE DE APOIO



ANEXO I – EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

FORNECIMENTO DE CURSOS NATIONAL INSTRUMENTS, KITS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, ESTANTES, MATERIAIS DE AUTOMAÇÃO, ELÉTRICOS, REFRIGERAÇÃO, MECÂNICA, MANUTENÇÃO GERAL, HIDROSSANITÁRIOS, IRRIGAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento de componentes diversos referentes a cursos online da fabricante de software *National Instruments*, kits de proteção ambiental, automação, construção civil, materiais elétricos, eletromecânicos, hidrossanitários, de refrigeração, estantes, irrigação, cabeamento estruturado e ferramentas para novos investimentos em infraestrutura, manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2 Esta licitação inclui os materiais inclusos em alguns lotes que foram desertos na licitação referente ao Pregão Eletrônico TCE-GO nº 035/2018.

1.3 O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.4 Para realização de testes de qualidade técnica, durabilidade e estética, após a etapa de lances, poderá ser exigida a apresentação de amostra(s) ou protótipo(s), sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.5 Os itens que ainda estejam sob a garantia legal ou contratual da empreiteira contratada pela construção do empreendimento não fazem parte do escopo desta contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir a formação de estoque de peças para manutenção, automação e/ou ampliação das instalações físicas supramencionadas do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação, resguardando o próprio Erário, assim como garantir o atendimento das requisições de manutenção predial nos termos dos Procedimentos Operacionais da norma ISO 9.001 e ISO 14.001 estabelecidos para este Setor.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



3.1 O prazo previsto para execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que as aquisições dos bens não possuem previsão de contratações frequentes e alguns itens serão armazenados como peças de reposição no TCE-GO.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:

5.1.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2 Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:

5.2.1 Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

5.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

5.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios:

5.3.1 Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

5.4 É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) OU PROTÓTIPO(S)

6.1 Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta e provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar sem nenhum ônus para o TCE-GO, amostra(s) ou protótipo(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

6.2 A(s) amostra(s) ou protótipo(s) deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal na nova sede administrativa do TCE-GO para serem analisadas pela CONTRATANTE para efetuar a verificação e análise da conformidade técnica das especificações da amostra ou protótipo apresentado.



6.3 A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizados a avaliação e julgamento técnico das amostras ou protótipos, que será público e aberto aos demais concorrentes.

6.4 A equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá laudo em que constará aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado.

6.4.1 A hipótese de “aprovação com restrições” somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade do objeto).

6.5 Na hipótese do subitem anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante os ajustes necessários ou apresentação de nova amostra ou protótipo, conforme o caso.

6.6 Após as correções ou apresentação de nova amostra ou protótipo, a Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá novo laudo, em que constará aprovado ou reprovado.

6.7 Não será aceita a proposta da licitante que não enviar amostra(s) ou protótipo(s), que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a(s) amostra(s) ou protótipo(s) reprovado(s), sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.

6.7.1 Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras ou protótipos nas mesmas condições;

6.7.2 Uma vez aprovada a amostra ou protótipo de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

6.8 A verificação e análise de amostras ou protótipos baseiam-se em aspectos de identificação visual, não se atendo apenas a quesitos técnicos de durabilidade ou resistência dos materiais empregados.

6.9 A Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pronunciar-se-á quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

7.1 Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que o mesmo já se encontra parcelado em lotes que podem ser ofertados por empresas distintas.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1 Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos para todos os produtos.



8.2 Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

8.3 Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do TCE-GO:

9.1.1 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

9.1.2 Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE.

9.2 O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

10.1.2 Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

10.1.3 Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

10.1.4 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de prestação de garantia contratual.

12. DAS PENALIDADES



12.1 Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- e) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- f) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

12.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 718/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

13.2 À fiscalização caberá ainda:

13.2.1 Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

13.2.2 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

13.3 A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de



Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

13.4 Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

13.4.1 Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

13.4.2 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

13.5 À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

14.1.1 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

14.1.2 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.2 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

14.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.5 Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".

14.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.



15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 297.527,80 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no **Anexo I**.

15.2 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela equipe técnica deste TCE-GO.

15.3 Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

15.3.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.3.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.3.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.3.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.3.3.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.3.3.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.3.3.4 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento de materiais;

15.3.3.5 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4 Tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

15.4.1 Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;



15.4.2 O TCE-GO desclassificará propostas com materiais cuja marca e modelo não estejam especificados ou materiais cuja marca e modelo não sejam completamente compatíveis com os modelos de referência dispostos na planilha orçamentária, cuja análise observará os seguintes fatores: garantia e recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos instalados, características elétrica e mecânica, confiabilidade elétrica e mecânica, eficiência elétrica, dimensões físicas, conformidade com normas técnicas aplicáveis, entre outros fatores.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 08 de outubro de 2018.

Pedro Henrique Mota Emiliano
Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
1	1.1	Fornecimento de sacos tipo Big Bag, reutilizados, dimensões aproximadas de 1,40x0,90m.	un	200,00	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
1	1.2	Kit de mitigação ambiental para Laboratórios Químicos. Ref. MantasBrasil 6020 (Apresentar composição unitária do kit).	un	2,00	R\$ 654,33	R\$ 1.308,66
1	1.3	Caixa de papelão ondulado de para descarte de lâmpadas fluorescentes de 120cm, com capacidade de 80 lâmpadas.	un	20,00	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00
1	1.4	Kit de mitigação ambiental para óleos e derivados. Ref. MantasBrasil 7051 (Apresentar composição unitária do kit).	un	2,00	R\$ 774,33	R\$ 1.548,66
1	1.5	Fornecimento de caçamba estacionária nova, pintada, com capacidade de 4m³.	un	3,00	R\$ 4.347,67	R\$ 13.043,01
1	1.6	Tela tapume extrusada, altura de 1,20m, rolo com 50 metros.	rl	10,00	R\$ 139,08	R\$ 1.390,80
1	1.7	Conjunto com cinco lixeiras seletivas de 50 litros, tampas basculantes, com suporte de aço pintado na cor preta incluso, fabricação em fibra de vidro, conforme modelo existente.	un	2,00	R\$ 978,33	R\$ 1.956,66
1	1.8	Pallet de contenção para quatro tambores, com dimensões mínimas de 1,3m por 1,3m. (Especificar marca e modelo)	un	1,00	R\$ 1.310,83	R\$ 1.310,83



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
1	1.9	Pallet de contenção para um tambor, com dimensões mínimas de 0,67m x 0,67m. (Especificar marca e modelo)	un	1,00	R\$ 593,20	R\$ 593,20
1	1.10	Tanque horizontal em polietileno, capacidade de 250 litros, cilíndrico e equipado com tampa rosqueável e insertos em latão (dreno, entrada e retorno)	un	1,00	R\$ 1.486,55	R\$ 1.486,55
1	1.11	Placa em ACM no tamanho de 25x20cm com furos para instalação por parafusos, para sinalização de Diesel.	un	2,00	R\$ 65,67	R\$ 131,34
1	1.12	Placa em ACM triangular no tamanho de 30x30cm com furos para instalação por parafusos, para sinalização de materiais inflamáveis.	un	3,00	R\$ 87,50	R\$ 262,50
VALOR TOTAL - LOTE 1:						R\$ 30.361,21
2	2.1	Suporte metálico para condensadora split, com comprimento estimado de 500mm, 7/24K.	un	3,00	R\$ 51,23	R\$ 153,69
2	2.2	Damper de alumínio de sobre-pressão, dimensões 300x70mm. (Apresentar marca e modelo).	un	2,00	R\$ 366,08	R\$ 732,16
2	2.3	Base para acoplamento em válvula atuadora de 2 polegadas. Ref. Kit Rsystemas V2V50	un	4,00	R\$ 278,27	R\$ 1.113,08
2	2.4	Sensor de umidade para ar externo, sinal de saída 0 a 10V. Ref. Belimo 22UTH	un	4,00	R\$ 384,67	R\$ 1.538,68
2	2.5	Sensor de umidade para dutos, sinal de saída 0 a 10V. Ref. Belimo 22DTH	un	4,00	R\$ 389,67	R\$ 1.558,68
2	2.6	Coletor de limpeza para aparelhos split tipo Cassete, entre 12.000 a 60.000 Btu/h	un	5,00	R\$ 359,67	R\$ 1.798,35



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
2	2.7	Aparelho de ar condicionado split, capacidade de 18.000 BTUs, eficiência energética classe A, gás R410A, com condensadora retangular. (Apresentar marca e modelo.)	un	1,00	R\$ 2.245,50	R\$ 2.245,50
2	2.8	Aparelho de ar condicionado split, capacidade de 12.000 BTUs, eficiência energética classe A, gás R410A, com condensadora retangular. (Apresentar marca e modelo.)	un	2,00	R\$ 1.906,33	R\$ 3.812,66
VALOR TOTAL - LOTE 2:						R\$ 12.952,80
3	3.1	Lavadora de alta pressão monofásica, potência nominal de 6kW. Ref. Karcher HD 10/18 MAXI	un	2,00	R\$ 9.031,97	R\$ 18.063,94
3	3.2	Lavadora de Pressão à Bateria 20V Portátil completa com bateria e carregador. Ref. WorxWG629E	un	2,00	R\$ 966,93	R\$ 1.933,86
3	3.3	Nível laser com tripé e maleta. Ref. Skil 0516	un	1,00	R\$ 824,62	R\$ 824,62
3	3.4	Estação meteorológica profissional com datalogger, painel solar, controlador de carga, cabos, caixa de proteção, um anemômetro, um pluviômetro, suporte metálicos.	un	1,00	R\$ 1.353,33	R\$ 1.353,33
3	3.5	Pinador à Bateria, para pinos de 18 a 35mm e micro pino de 0.6mm com sistema antidisparo, duplo gatilho de segurança, ajuste de profundidade e iluminação de trabalho. Calibre de fixação de 23ga, comprimento de 15 a 35mm, capacidade de 120 grampos, bateria 12V. Ref. Makita (Especificar marca e modelo)	un	1,00	R\$ 2.200,33	R\$ 2.200,33



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
3	3.6	Esmerilhadeira Angular à bateria com gatilho paddle. 9000 RPM, diâmetro do disco de 125mm, dimensões 362x140x145mm, bateria 18V. Ref: Makita (Especificar marca e modelo)	un	1,00	R\$ 2.117,07	R\$ 2.117,07
3	3.7	Alicate Profissional para crimpar ou prensar terminais MC3 / MC4 para placas fotovoltaica, com capacidade de 2,5 a 6.0mm².	un	1,00	R\$ 229,33	R\$ 229,33
3	3.8	Martelete Rotativo à Bateria Tecnologia 18 + 18V com limitador de torque, velocidade variável e rotação reversível, iluminação de trabalho, adaptável a coletor/aspirador de pó., encaixe SDS PLUS. 0-1.250 RPM, 0-5.000 IPM, capacidades: concreto 26mm, aço 13mm, madeira 32mm; dimensões 350x116x232mm. Ref. Makita (Especificar marca e modelo)	un	1,00	R\$ 1.153,43	R\$ 1.153,43
3	3.9	Saboneteira Dispenser em aço inoxidável, capacidade de 1 litro. Ref. Biovis	un	20,00	R\$ 256,62	R\$ 5.132,40
3	3.10	Serra de Esquadria Profissional 1700W 220V. Ref. Bosch GCM10X	un	1,00	R\$ 1.571,97	R\$ 1.571,97
VALOR TOTAL - LOTE 3:						R\$ 34.580,28
4	4.1	Alçapão (porta abrigo) de alumínio branco, com acrílico leitoso, dimensões 60x70cm.	un	2,00	R\$ 417,33	R\$ 834,66
4	4.2	Batedor de porta para pisos de alumínio.	un	40,00	R\$ 20,93	R\$ 837,20
4	4.3	Chapa de madeira compensada cortada com espessura de 4mm.	m²	30,00	R\$ 206,78	R\$ 6.203,40
4	4.4	Dobradiça aço galvanizado 3.1/2" x 3", com mola.	un	20,00	R\$ 59,52	R\$ 1.190,40
4	4.5	Dobradiça curva para móveis niquelado 35mm, caneco.	un	50,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
4	4.6	Fixador de porta para piso. Ref. Vonder 3263600000	un	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
4	4.7	Fornecimento de concreto usinado 20MPa, bombeado.	m³	35,00	R\$ 401,67	R\$ 14.058,45
4	4.8	Mão francesa reforçada de metal, com profundidade mínima de 50cm e capacidade de carga de pelo menos 120kg.	un	50,00	R\$ 15,33	R\$ 766,50
4	4.9	Pistão amortecedor à gás para armários, 100N, 10kgf.	un	20,00	R\$ 12,12	R\$ 242,40
4	4.10	Protetor de pilares zebreado para estacionamento, em EVA, com espessura de 10mm, dimensões mínimas de 80x10x10cm.	un	300,00	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
4	4.11	Rejunte epoxi, cor branca, sacos de 1kg. Ref. Quartzolit	kg	100,00	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
4	4.12	Rodapé de poliestireno, acabamento laqueado, altura estimada de 13cm, barra de 2,4m.	br	200,00	R\$ 41,51	R\$ 8.302,00
4	4.13	Suporte de aço inoxidável para extintores com diâmetro de 20cm.	un	10,00	R\$ 233,67	R\$ 2.336,70
4	4.14	Suporte de chão para TV de LED de 32" a 56". Ref. Multivisão UNIPRO 100.	un	2,00	R\$ 759,83	R\$ 1.519,66
4	4.15	Vidros: Fita para fixação de peças de vidro, 25mm, rolo com 20 metros. Ref. 3M VHB 4972	rl	50,00	R\$ 186,33	R\$ 9.316,50
4	4.16	Vidros: Primer de Silano, frasco com 200ml.	fr	20,00	R\$ 23,33	R\$ 466,60
4	4.17	Vidros: Primer para fita de fixação de vidros, lata com 940ml. Ref. 3M Primer P-8215	lt	15,00	R\$ 377,00	R\$ 5.655,00
VALOR TOTAL - LOTE 4:						R\$ 64.721,47
5	5.1	Lâmpada LED PAR-20, rosca E27, tensão 220V, IP65, cor amarela quente , potência mínima de 6,8W. Ref. Ourolux, Duracell, Philips ou Osram	un	30,00	R\$ 32,58	R\$ 977,40



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
5	5.2	Lâmpada LED PAR-20, rosca E27, tensão 220V, IP65, cor branca fria , potência mínima de 6,8W. Ref. Ouralux, Duracell, Philips ou Osram	un	30,00	R\$ 32,92	R\$ 987,60
5	5.3	Lâmpada LED PAR-38, rosca E27, tensão 220V, IP65, cor branca fria , potência mínima de 18W. Ref. Ouralux, Duracell, Philips ou Osram	un	30,00	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
5	5.4	Lâmpada LED PAR-38, rosca E27, tensão 220V, IP65, cor quente amarela , potência mínima de 18W. Ref. Ouralux, Duracell, Philips ou Osram	un	30,00	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
5	5.5	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-150W, base RX7S, cor 942. Ref. Philips CDM-TD150W/942.	un	45,00	R\$ 112,00	R\$ 5.040,00
5	5.6	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-70W, base RX7S, cor 942. Ref. Philips CDM-TD70W/942.	un	80,00	R\$ 113,00	R\$ 9.040,00
5	5.7	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 150W CDM, 220V/60Hz, uso interno. Local de aplicação: auditório, plenário, passarela (luminária Ouro-E) e postes do estacionamento. Ref. Philips HID-CV 150/S	un	80,00	R\$ 178,25	R\$ 14.260,00
5	5.8	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 70W CDM, 220V/60Hz, uso interno. Local de aplicação: auditório, plenário, passarela (luminária Ouro-E) e postes do estacionamento. Ref. Philips HID-CV 70/S	un	120,00	R\$ 60,33	R\$ 7.239,60
VALOR TOTAL - LOTE 5:						R\$ 41.184,50
6	6.1	Acessório de chave de transferência ABB OHBS9 1SCA108665R1001	un	3,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
6	6.2	Caixa de piso 4x4", altura baixa, furada.	un	20,00	R\$ 13,58	R\$ 271,60
6	6.3	Chave de transferência ABB OT63F4C 1SCA105369R1001	un	2,00	R\$ 1.237,67	R\$ 2.475,34
6	6.4	Conector de derivação perfurante para cabos 10-25mm ² . Ref. Intelli CDPF-25-25.	un	25,00	R\$ 12,00	R\$ 300,00
6	6.5	Conector de derivação perfurante para cabos 10-35mm ² . Ref. Intelli CDPF-35-35.	un	25,00	R\$ 21,70	R\$ 542,50
6	6.6	Conector de derivação perfurante para cabos 25-70mm ² . Ref. Intelli CDPF-70-120.	un	8,00	R\$ 25,10	R\$ 200,80
6	6.7	Conector de derivação perfurante para cabos 6-16mm ² . Ref. Intelli CDPF-16-16.	un	25,00	R\$ 4,43	R\$ 110,75
6	6.8	Conector de junção mini, 2 polos, transparente. Ref. Wago 221-412	un	250,00	R\$ 1,77	R\$ 442,50
6	6.9	Conector de junção mini, 3 polos, transparente. Ref. Wago 221-413	un	250,00	R\$ 1,90	R\$ 475,00
6	6.10	Conector de junção mini, 5 polos, transparente. Ref. Wago 221-415	un	250,00	R\$ 3,00	R\$ 750,00
6	6.11	Energia solar: Conjunto conectores MC4, grau de proteção IP67, corrente nominal de 30A, tensão DC de até 1kV, para energia fotovoltaica. Conjunto deve incluir um conector macho e um conector fêmea.	cj	150,00	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
6	6.12	Energia solar: Cabo solar para energia fotovoltaica, seção nominal de 4mm ² , bobina com 100 metros (cores preta e vermelha). (Apresentar marca e modelo)	rl	10,00	R\$ 555,83	R\$ 5.558,30
6	6.13	Energia solar: Emenda União Para Perfil solar fotovoltaico, em alumínio.	un	50,00	R\$ 14,71	R\$ 735,50



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
6	6.14	Energia solar: Perfil estrutural para fixação de placas fotovoltaicas, 20x20mm, em alumínio anodizado.	m	60,00	R\$ 56,60	R\$ 3.396,00
6	6.15	Energia solar: Kit com 12 suportes de fixação laterais/centrais para placas fotovoltaicas, em alumínio anodizado.	un	15,00	R\$ 72,13	R\$ 1.081,95
6	6.16	Energia solar: Kit com 20 presilhas centrais para fixação de placas fotovoltaicas (fixador central para módulos solar 35mm furo M8 em alumínio)	un	5,00	R\$ 116,27	R\$ 581,35
6	6.17	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS), tensão nominal de 275V, Imáx. de 12kVA e In de 5kVA. Ref. DPS WEG 275-12.	un	4,00	R\$ 109,20	R\$ 436,80
6	6.18	Fonte chaveada para trilho DIN, monofásico, 220V, 3A. Ref. Schneider ABL8REM24030	un	2,00	R\$ 338,67	R\$ 677,34
6	6.19	Kit de conectores do tipo derivação, cabos de 0,75 até 6mm, com 300 peças coloridas	kit	5,00	R\$ 243,17	R\$ 1.215,85
6	6.20	Relé térmico de sobrecarga, faixa de atuação 23 a 32A, Ref. Schneider TeSys D LRD32.	un	1,00	R\$ 290,33	R\$ 290,33
6	6.21	Teclado touchscreen para central de alarme Paradox. Ref. Paradox TM50	un	1,00	R\$ 918,11	R\$ 918,11
6	6.22	Terminal de encaixe isolado, fêmea, cores vermelho, azul e amarelo, pacote com 100 unidades. Ref. Intelli FET-21-6-FEME.	pc	10,00	R\$ 54,75	R\$ 547,50
6	6.23	Torre de três tomadas para embutir em mesas. Ref. Multplug	un	5,00	R\$ 253,88	R\$ 1.269,40
6	6.24	Transformador de corrente (TC) tipo janela, 150/5A, Ref. Lukma LKM-30	un	6,00	R\$ 59,32	R\$ 355,92



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
6	6.25	Transformador de corrente (TC) tipo janela, 1500/5A, Ref. Schneider METSECT5DB150	un	6,00	R\$ 533,54	R\$ 3.201,24
6	6.26	Transformador de Potencial de Alta Tensão (13,8kV) com tensão primária de 13,8kV/RAIZ(3) e secundária de 115V, potência de 500VA	un	1,00	R\$ 1.321,00	R\$ 1.321,00
VALOR TOTAL - LOTE 6:						R\$ 29.064,58
7	7.1	Assento em polipropileno para vaso sanitário infantil. Ref. Astra 7891222015780	un	2,00	R\$ 71,33	R\$ 142,66
7	7.2	Válvula americana 2.1/2" cromada, 4 polegadas. Ref. Steves	un	5,00	R\$ 109,03	R\$ 545,15
7	7.3	Bucha de redução galvanizada 1" para 3/4"	un	4,00	R\$ 8,45	R\$ 33,80
7	7.4	Bucha de redução galvanizada 3" para 1"	un	4,00	R\$ 117,03	R\$ 468,12
7	7.5	Grelha de ferro chato de 1"x1/4"x1/4" polegada, dimensões 43,5x43,5cm e cantoneira de 2 polegadas, pintura metálica na cor cinza conforme o padrão existente.	un	15,00	R\$ 407,08	R\$ 6.106,20
7	7.6	Grelha de ferro chato de 1"x1/4"x1/4" polegada, dimensões 63,5x63,5cm e cantoneira de 2 polegadas, pintura metálica na cor cinza conforme o padrão existente.	un	15,00	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
7	7.7	Irrigação: Adaptador com rosca 75mm x 3 polegadas	un	10,00	R\$ 4,38	R\$ 43,80
7	7.8	Irrigação: Adaptador cotovelo 1/2"	un	100,00	R\$ 1,86	R\$ 186,00
7	7.9	Irrigação: Adaptador cotovelo 3/4"	un	100,00	R\$ 1,90	R\$ 190,00
7	7.10	Irrigação: Joelho soldável 35mm	un	20,00	R\$ 4,24	R\$ 84,80
7	7.11	Irrigação: Adaptador PVC rosca macho 75x3	un	100,00	R\$ 4,38	R\$ 438,00
7	7.12	Irrigação: Conector hermético Hunter	un	50,00	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
7	7.13	Irrigação: Válvula solenóide de 3 polegadas. Ref. Hunter	un	4,00	R\$ 1.518,78	R\$ 6.075,12
7	7.14	Irrigação: Controle Remoto de longo alcance para central Hunter i-Core, com caixa de transporte. Ref. Hunter Roam XL-KIT.	un	1,00	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33
7	7.15	Registro de PVC de esfera, soldável, com união de 4 polegadas	un	5,00	R\$ 487,42	R\$ 2.437,10
7	7.16	Registro de PVC de esfera, soldável, com união de 85 mm.	un	2,00	R\$ 177,50	R\$ 355,00
7	7.17	Tê galvanizado de 3" para 1"	un	4,00	R\$ 143,70	R\$ 574,80
VALOR TOTAL - LOTE 7:						R\$ 28.424,38
8	8.1	Prateleira metálica, cor cinza, padrão existente, para estantes Metalpox multi-uso 450. Ref. Metalpox 10005373	un	40,00	R\$ 111,77	R\$ 4.470,80
8	8.2	Prateleira metálica, cor cinza, padrão existente, para estantes Metalpox simples 230. Ref. Metalpox 10005373	un	40,00	R\$ 82,71	R\$ 3.308,40
VALOR TOTAL - LOTE 8:						R\$ 7.779,20
9	9.1	Cabo UTP-4P Categoria 6, uso interno, cor vermelha, caixa com 305 metros. Ref. Furukawa Gigalan 23400044	cx	20,00	R\$ 985,50	R\$ 19.710,00
9	9.2	Injetor de energia PoE (Power over Ethernet), 100-240V, Gigabit, potência mínima de 15W, tensão mínima de 50V. (Apresentar marca e modelo/part number).	un	15,00	R\$ 538,00	R\$ 8.070,00
9	9.2	Conector keystone RJ-45 fêmea, categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan 35030601	un	100,00	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
VALOR TOTAL - LOTE 9:						R\$ 30.637,00
10	10.1	Acoplamento flexível com furo 4x4mm, em alumínio, corpo 19x25mm	un	10,00	R\$ 24,22	R\$ 242,20



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
10	10.2	Acoplamento flexível para eixos 5x8mm, corpo 19x25mm	un	1,00	R\$ 21,85	R\$ 21,85
10	10.3	Acoplamento flexível para eixos 6,35x8mm, corpo 19x25mm	un	10,00	R\$ 21,98	R\$ 219,80
10	10.4	Barra roscada trapezoidal, 8mm, barra com 200mm	br	4,00	R\$ 84,55	R\$ 338,20
10	10.5	Chave fim de curso com regulagem do braço da roldana. Ref. RME-8108	un	6,00	R\$ 76,12	R\$ 456,72
10	10.6	Chave fim de curso microswitch. Ref. RME-8104	un	6,00	R\$ 37,36	R\$ 224,16
10	10.7	Eixo/guia linear temperado retificado cromado, comprimento de 700mm, dimensões 6mm e 12mm	un	4,00	R\$ 106,32	R\$ 425,28
10	10.8	Engrenagem cônica de dentes retos, modelo 1,5 Z32 R1:1	un	4,00	R\$ 67,26	R\$ 269,04
10	10.9	Engrenagem de tração externa para motores Rossi Dz3 Dz4 Dz Nano, com 12 dentes	un	4,00	R\$ 59,17	R\$ 236,68
10	10.10	Engrenagem helicoidal para routers e CNCs, modelo 1,5 Z 15.	un	1,00	R\$ 55,55	R\$ 55,55
10	10.11	Engrenagem helicoidal para routers e CNCs, modelo 1,5 Z 15.	un	1,00	R\$ 71,07	R\$ 71,07
10	10.12	Engrenagem helicoidal para routers e CNCs, modelo 1,5 Z 24.	un	1,00	R\$ 61,25	R\$ 61,25
10	10.13	Engrenagem para routers/CNCs, aço 1045, módulos 1, 2,3 e 4.	un	8,00	R\$ 30,92	R\$ 247,36
10	10.14	Fuso trapezoidal, TR18, passo 4, aço SAE 1045, barra com porca poliacetal inclusa, comprimento de 700mm.	br	2,00	R\$ 288,25	R\$ 576,50
10	10.15	Kit barra de rosca trapezoidal, comprimento de 600mm, de 8mm.	un	1,00	R\$ 147,05	R\$ 147,05



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
10	10.16	Kit com dois metros de guia linear, quatro rolamentos lineares 12mm (LM12UU) e quatro suportes para guias lineares 12mm (SK12).	un	2,00	R\$ 194,89	R\$ 389,78
10	10.17	Pasta térmica, pote com 100g.	un	10,00	R\$ 23,13	R\$ 231,30
10	10.18	Pastilha termoeletrica Peltier 60W 40x40mm. Ref. TEC1-12706	un	60,00	R\$ 19,15	R\$ 1.149,00
10	10.19	Perfil alumínio anodizado, dimensões 20x20mm, barras de 680mm	un	10,00	R\$ 21,20	R\$ 212,00
10	10.20	Pillow block, aberto com bucha Anti-atrito 20mm.	un	6,00	R\$ 55,07	R\$ 330,42
10	10.21	Pillow block, modelo SCS25UU, de 25mm, em alumínio, com rolamento linear.	un	4,00	R\$ 84,02	R\$ 336,08
10	10.22	Pillow block, modelo SCS25UU, de 25mm, em alumínio, sem rolamento linear.	un	4,00	R\$ 108,53	R\$ 434,12
10	10.23	Pinhão de betoneira, com 11 dentes e furo de 25mm. Ref. Horbach	un	1,00	R\$ 92,76	R\$ 92,76
10	10.24	Polia de aço com 2 canais para 2 correias, furo central de 20mm e diâmetro maior de 65mm	un	1,00	R\$ 97,67	R\$ 97,67
10	10.25	Roda de alumínio, com aro de 8", com rolamento 3,5x8.	un	6,00	R\$ 80,20	R\$ 481,20
10	10.26	Suporte em alumínio para eixo linear 8mm Eixo. Ref. GNG SHF8.	un	12,00	R\$ 14,08	R\$ 168,96
10	10.27	Suporte para eixo linear/guia de 12mm para CNCs, modelo SK12.	un	12,00	R\$ 15,18	R\$ 182,16



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO	CUSTO TOTAL
10	10.28	Suporte para eixo linear/guia de 20mm para CNCs, modelo SK20.	un	1,00	R\$ 24,22	R\$ 24,22
10	10.29	Suporte para motor Spindle em alumínio, com furo de diâmetro de 52mm	un	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL - LOTE 10:						R\$ 7.882,38
11	11.1	Software National Instruments: Curso online Controle e Monitoramento Embarcado com LabVIEW	un	1,00	R\$ 3.776,33	R\$ 3.776,33
11	11.2	Software National Instruments: Curso online LabVIEW Avançado (Desenvolvendo Arquiteturas Avançadas)	un	1,00	R\$ 2.640,33	R\$ 2.640,33
11	11.3	Software National Instruments: Curso online Arquisição de Dados e Condicionamento de Sinais	un	1,00	R\$ 1.764,67	R\$ 1.764,67
11	11.4	Software National Instruments: Curso online LabVIEW Conectividade	un	1,00	R\$ 1.758,67	R\$ 1.758,67
VALOR TOTAL - LOTE 11:						R\$ 9.940,00
TOTAL GERAL - TODOS OS LOTES:						R\$ 297.527,80



ANEXO II - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

Contrato fornecimento de componentes diversos referentes a automação, construção civil, materiais elétricos, eletromecânicos, hidrossanitários, de refrigeração, acessórios de mobiliário, irrigação, cabeamento estruturado e ferramentas para novos investimentos em infraestrutura, manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que entre si celebram, **o Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy Trindade**, brasileiro, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018**, no ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de _____, da Presidência do TCE, nos autos do **Processo nº 201800047002015**, que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de componentes diversos referentes a automação, construção civil, materiais elétricos, eletromecânicos, hidrossanitários, de refrigeração, acessórios de mobiliário, irrigação, cabeamento estruturado e ferramentas para



3.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

3.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

3.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

4.1.2 Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

4.1.3 Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.4 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2018 0201 01 032 1003 2.023, Fonte 100 (Recursos Odrinários), Tipo de Recurso – Tesouro Estadual, nos Grupos e Naturezas de Despesas discriminadas abaixo:

– Grupo 03 – Outras Despesas Correntes:

3.3.90.30.13 - Material de Acondicionamento e Embalagem, Lote 01 (Itens 1 a 4), no valor R\$ XXX (XXXX);

3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação, Lote 09, no valor R\$ XXX (XXXX);

3.3.90.30.22 - Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos, Lote 01 (Itens 11 e 12), no valor R\$ XXX (XXXX);



3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 01 (item 06); Lotes 04, 05, 06, 07 e 10, no valor R\$ XXX (XXXX);

– Grupo 04 – Investimentos:

4.4.90.39.82 - Aquisição de software, Lote 11, no valor R\$ XXX (XXXX);;

4.4.90.52.04 - Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação, Lote 03 (item 04), no valor R\$ XXX (XXXX);

4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 01 (Itens 5; 8 a 10) Lote 02; Lote 03 (Itens 1 a 3; 5 a 10), no valor R\$ XXX (XXXX);

4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral, Lote 08, no valor de R\$ XXX (XXXX);

4.4.90.52.28 - Peças Não incorporáveis a Imóveis, Lote 01 (Item 07), no valor em R\$ XXX (XXXX).

5.3. Para fazer face à despesa, foram emitida(s) Nota(s) de Empenho n.º XXX, de XX/XX/2018, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria no 718/2017 do TCE-GO.

6.2 À fiscalização acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.

6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.4. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE-GO.

6.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

6.5.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

6.5.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



6.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.7. A Nota Fiscal/Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.9. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

- g) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- h) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- i) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

8.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



8.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.5. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93, nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018, constante do Processo nº 201800047002015, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar impedida a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

Conselheiro **Kennedy de Sousa Trindade**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

ANEXO III - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Por ocasião da apresentação das propostas, além dos dados constantes neste Anexo, as licitantes também deverão apresentar planilha contendo todos os preços unitários, conforme Anexo I – Termo de Referência (Planilha Orçamentária), constante do Anexo I – Edital.

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE							

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO IV- EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

ANEXO V - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VI - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20180004700205

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VII - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VIII – EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201800047002015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: